



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI N.º 1314

= LEI N.º 1314 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado e sancionado a presente Lei, para que o Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei N.º 01/90.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Cultural localizado na antiga Estação Ferroviária, Bom Jesus do Norte, no Distrito de Ponte do Itabapoana, neste Município, passa a denominar-se Kátia Pessanha Dutra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE MARÇO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada em 30.03.99.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal